



Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7 mensagens

Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>
Para: cms.contratos@gmail.com, ti.cms@santarem.leg.br

21 de março de 2024 às 10:46



Bom dia.

Segue em anexo o parecer jurídico, elaborado pela Coordenadoria Jurídico-Legislativa e assinado pelo Procurador Jurídico Alexandre Martins Marialva, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024. Este documento oferece recomendações sobre a contratação do link de internet IP via fibra óptica, com largura de banda de 500 MB x 500 MB dedicado, destinado a suprir as demandas da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

O parecer abrange recomendações detalhadas do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da minuta do contrato, conduzida pelo setor técnico de tecnologia da informação e pela Coordenação de Contratos.

Solicito dos setores responsáveis a análise e as correções conforme a recomendação jurídica.

Por favor, acuse o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Bruno Machado de Melo
Agente de Contratação
Portaria nº 051/2024-DAF/DRH

Parecer Jurídico.pdf
1022K

Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>
Para: ti.cms@santarem.pa.leg.br

21 de março de 2024 às 10:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Parecer Jurídico.pdf
1022K

ti.cms@santarem.pa.leg.br <ti.cms@santarem.pa.leg.br>
Para: Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

21 de março de 2024 às 11:02

RECEBIDO.

Procederemos com as correções.

Contratos Câmara <cms.contratos@gmail.com>

21 de março de 2024 às 11:18

Para: Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

Bom dia.

Vou providenciar as devidas correções.
Atenciosamente,

Alzenira Silva
Mat.121514-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contratos Câmara <cms.contratos@gmail.com>

21 de março de 2024 às 11:45

Para: Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

Bom dia

Em atenção ao email enviado segue as correções sugeridas:

-No que diz respeito ao prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, foi acrescido desta forma:

8.8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.7. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

-No que diz respeito ao Contratado de manter durante a execução Contrato as condições exigidas para habilitação na Licitação, estava contemplada da seguinte maneira:

10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições para a habilitação.

Agora consta da seguinte forma:

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Atenciosamente,

Alzenira Silva
Mat. 1215140

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ti.cms@santarem.pa.leg.br <ti.cms@santarem.pa.leg.br>

21 de março de 2024 às 16:10

Para: Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

Segue em anexo as correções e considerações quanto ao ETP e Termo de Referência da futura contratação de Empresa especializada em provimento de internet para a Câmara Municipal de Santarém.

Favor, acuse o recebimento.



04_Correcao_ETP_Provedor_de_Internetassinado.pdf
414K

Licitação Câmara Municipal de Santarém <licitacaocms2018@gmail.com>

21 de março de 2024 às 16:11

Para: ti.cms@santarem.pa.leg.br

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82



Memorando nº 04/2024-T.I

Santarém, 21 de março de 2024

Ilmo. Sr.

Bruno Machado de Melo

Agente de Contratação - CMS

Assunto: Adequação do ETP e TR – Contratação de provedor de internet; Parecer Jurídico 015/2024-CJL/CMS

Conforme solicitado por e-mail, apresentamos as seguintes adequações:

1 – Item 2.3.1.1 – Das informações básicas:

Em que pese o equívoco, quanto ao número do ETP, este é o primeiro, e a partir do próximo iremos numerá-los conforme a recomendação do setor Jurídico desta Casa.

2 – Item 2.3.1.3 – Levantamento de Mercado:

De fato, as informações apresentadas no item 5 do ETP abrangem tão somente a títulos e valores. Porém, essas informações são mais detalhadas no item 7 do ETP, garantindo assim o entendimento completo das soluções. Uma delas um processo licitatório da SEFIN/STM e um plano de internet com características semelhantes ao que se espera na solução que pretendemos, plano este da empresa que atualmente presta o serviço para a Câmara Municipal de Santarém, evidenciando assim que a solução é plenamente possível e facilmente encontrada no mercado.

Ainda assim, para os próximos Estudos Técnicos, pretendemos nos adequar quanto à organização dos itens e subitens para garantir uma melhor ordem e entendimento do documento.

3 – Item 2.3.8, 2.3.9 e 2.3.10 - Termo de Referência

Em atendimento ao item 2.3.8 foram incluídos no Termo de Referência os títulos: 11. Reajuste, 12. Garantia de Execução, 13. Infrações e Sanções Administrativas, 14. Obrigações pertinentes à LGPD e adequação dos casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ: 10219202/0001-82



Quanto ao item 2.3.9 o termo de referência já mencionava que “serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, uma vez que utiliza de padrões de especificações usuais de mercado” (item 2.2).

Quanto ao item 2.3.10 foi adequado o seguinte título: “9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO” e incluída a seguinte redação: “item 9.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário”.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSAFÁ FREITAS CORREIA
Data: 21/03/2024 16:08:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



INDICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CERTAME.

Conforme art. 8º, §5º, da Lei n.º 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO	007/2024-CMS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO DA LICITAÇÃO	001/2024-CMS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	14.133/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
UNIDADE REQUISITANTE	DIREÇÃO GERAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO	PRESIDENTE DA CMS

OBJETO: Contratação de link de internet IP, via fibra óptica, com largura de banda de 500 MB x 500 MB dedicado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS.

Conforme art. 8, §5, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 051/2024-DAF/DRH que nomeia os agentes de contratação, indico o agente **Bruno Machado de Melo** como responsável pela condução do certame do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Santarém-PA, 21 de março de 2024.

SILVIO DOS	Assinado de forma
SANTOS	digital por SILVIO DOS
NETO:65870069220	SANTOS
	NETO:65870069220

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024